



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Lei nº 044, de 18 de Maio de 1994.

CRIA CARGOS DE MOTORISTA.

ALDO FORMIGHIERI, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São criados, no quadro permanente de cargos da Prefeitura Municipal de Pontão, mais dez (10) cargos de motorista.

Parágrafo Único - Exemplos de atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e forma de recrutamento, são os previstos na Lei 003 de 29/01/1993.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontão, 18 de Maio de 1994.

ALDO FORMIGHIERI

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULCEMAR JOÃO BERNARDI

Secretário de Administração.



Prefeitura Municipal de Pontão - RS